



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Responsável pela demanda: JAQUELINE SUDATI GINDRI Secretária Municipal de Educação e Cultura
Objeto para futura contratação: Contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro.
Natureza do objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/ equipamento
Justificativa da necessidade da contratação: Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Estimativa das quantidades: As quantidades para atender a demanda apresentada constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Possui Recurso Federal: sim não

Dotação Orçamentária:

Condição de Pagamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

São Francisco de Assis, 29 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SUDATI GINDRI
Secretária Municipal de Educação e Cultura





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26 /2024 DL. 28/24

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro, **eis que foi severamente danificada pelo evento climático (chuva de granizo – fotos em anexo) ocorrido no dia 22 de dezembro de 2023, o que culminou na decretação de situação de emergência no município (Decreto nº1364/2023).**

Cabe destacar que a E.M.E.E. Romeu Dedé Ribeiro atende a uma clientela de 106 educandos da área urbana e rural de nosso município e até mesmo de municípios vizinhos. Os educandos atendidos, atualmente, são diagnosticados com as seguintes patologias: Síndrome de Down; deficiências física, auditiva múltipla, intelectual e cegos; Autismo; X Frágil; Síndrome Rubnstein, entre outras.

A E.M.E.E. Romeu Dedé Ribeiro disponibiliza, ainda, atendimento especializado em diversas áreas, tais como: fisioterapia, estimulação essencial e global, psicologia e equoterapia. Além disso desenvolve projetos, dentre os quais destacamos: lavanderia, sabão, jardinagem e horta.

Por fim, cabe salientar que tal medida é de extrema urgência e imprescindível para que a supracitada unidade educacional possa dar início as atividades do ano letivo de 2024.

2. ALINHAMENTO ENTREA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O artigo 7º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, dispensa o registro no Plano Anual de Compras, nas hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, nas quais se incluem as contratações emergenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão





definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro

ITEM	Descrição do produto	UNIDADE	QTD.
01.	<p>Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro, sita na Rua Daltro Filho esquina Borges de Medeiros, desmanche de cobertura existente em telhas de fibrocimento 6 mm, as quais serão substituídas por telhas de aluzinco, trapezoidal, 0,5 mm fixadas conforme recomenda ao fabricante, desobstrução de calhas existentes e execução de nova calha e novo madeiramento em pontos em que a cobertura irá mudar de direção. A referida obra se enquadra em serviços comuns de engenharia.</p> <p>Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.</p> <p>É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimentos e a SEFIP com o cadastro dos trabalhadores da obra.</p> <p>Na primeira medição será exigido o número do registro do CNO e, a última medição será paga após a negativa junto a receita federal do INSS da obra.</p> <p>Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro.</p> <p>Prazo de execução: 30 dias.</p> <p>A empreiteira poderá solicitar no Departamento de Engenharia desta prefeitura visita no local da obra anterior à data da licitação.</p>	Serviço	01





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação postulada.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços

- ERMES CONSTRUTORA LTDA
 - ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES
 - MPA SOLUCOES EM ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO
- , e outros.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa eletrônica e empresas do ramo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **RS 62.355,76 [sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos]**, conforme PO - Planilha Orçamentária (doc. anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que inviável o fracionamento do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende disponibilizar ambiente escolar em condições adequadas de segurança e salubridade aos educandos e servidores da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro.

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pelo senhor ARLINDO FUMACO – Engenheiro Civil, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes da presente contratação.





13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Francisco de Assis/RS, 29 de janeiro de 2024.

JAQUELE E SUDATI GINDRI
Secretária Municipal de Educação e Cultura


RODRIGO ANCHIETA AIRES
Agente Administrativo





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: contratação emergencial de empresa contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro, eis que foi severamente danificada pelo evento climático (chuva de granizo – fotos em anexo) ocorrido no dia 22 de dezembro de 2023, o que culminou na decretação de situação de emergência no município (Decreto nº1364/2023).

Os produtos/serviços objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	Descrição do produto	UNIDADE	QTD.
01.	<p>Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro, sita na Rua Daltro Filho esquina Borges de Medeiros, desmanche de cobertura existente em telhas de fibrocimento 6 mm, as quais serão substituídas por telhas de aluzinco, trapezoidal, 0,5 mm fixadas conforme recomenda ao fabricante, desobstrução de calhas existentes e execução de nova calha e novo madeiramento em pontos em que a cobertura irá mudar de direção. A referida obra se enquadra em serviços comuns de engenharia.</p> <p>Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.</p> <p>É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, será exigida a apresentação dos</p>	Serviço	01





<p>comprovantes de recolhimentos e a SEFIP com o cadastro dos trabalhadores da obra.</p> <p>Na primeira medição será exigido o número do registro do CNO e, a última medição será paga após a negativa junto a receita federal do INSS da obra.</p> <p>Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro.</p> <p>Prazo de execução: 30 dias.</p> <p>A empreiteira poderá solicitar no Departamento de Engenharia desta prefeitura visita no local da obra anterior à data da licitação.</p>		
---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A E.M.E.E. Romeu Dedé Ribeiro atende a uma clientela de 106 educandos da área urbana e rural de nosso município e até mesmo de municípios vizinhos. Os educandos atendidos, atualmente, são diagnosticados com as seguintes patologias: Síndrome de Down; deficiências física, auditiva múltipla, intelectual e cegos; Autismo; X Frágil; Síndrome Rubnstein, entre outras.

A E.M.E.E. Romeu Dedé Ribeiro disponibiliza, ainda, atendimento especializado em diversas áreas, tais como: fisioterapia, estimulação essencial e global, psicologia e equoterapia. Além disso desenvolve projetos, dentre os quais destacamos: lavanderia, sabão, jardinagem e horta.

Por fim, cabe salientar que tal medida é de extrema urgência e imprescindível para que a supracitada unidade educacional possa dar início as atividades do ano letivo de 2024.

Considera-se, portanto, como uma demanda dentro da perspectiva do interesse público, dada a necessidade de disponibilizar ambiente escolar em condições adequadas de segurança e salubridade aos educandos e servidores da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação emergencial de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para substituição de todo o telhado do prédio da Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro, conforme especificações/condições descritas no edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação adequa-se perfeitamente as hipóteses de dispensa de licitação,





nos moldes do disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, eis que contratação emergencial decorrente de danos causados a estrutura da E.M.E.E.Romeu Dedé Ribeiro em virtude de força maior, evento climático (chuva de granizo).

A CONTRATADA deverá executar em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária.

São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no edital:

- a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.
- d) Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra de modo a não provocar atrasos;
- e) Não subcontratar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no edital;
- f) Fornecer relação dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g) Submeter-se à fiscalização do contratante;
- h) Acompanhar, o canteiro de obras, através do responsável técnico devidamente credenciado através de ART/RRT. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- i) Manter, em local determinado pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em serviço, devidamente equipado com EPIs de acordo com Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- j) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;
- k) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- l) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- m) Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

A CONTRATADA é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexato cumprimento de suas obrigações;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executados;





d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pelo senhor ARLINDO FUMACO – Engenheiro Civil, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, tais como:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;





- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mediante solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo para pagamento será previsto no edital conforme determinação do Setor de Contabilidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Consoante disposto no item 4, a contratação se dará nos moldes do disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

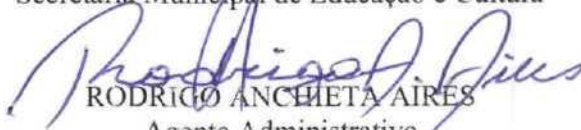
Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 62.355,76 [sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos]**, conforme PO - Planilha Orçamentária (doc. anexo).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, a qual será alocada no momento da solicitação do empenho.

São Francisco de Assis/RS, 29 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SUDATI GINDRI
Secretária Municipal de Educação e Cultura


RODRIGO ANCHIETA AIRES
Agente Administrativo





OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) PARA SUBSTITUIÇÃO DE TODO O TELhado DO PRÉDIO DA ESCOLA ESPECIAL ROMEU DEDE RIBEIRO, SITA NA RUA DALTRO FILHO ESQUINA BORGES DE MEDEIROS, DESMANCHE DE COBERTURA EXISTENTE EM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 mm, AS QUAIS SERÃO SUBSTITUIDAS POR TELHAS DE ALUZINCO, TRAPEZOIDAL, 0,5 mm FIXADAS CONFORME RECOMENDA AO FABRICANTE, DESUBSTRUÇÃO DE CALHAS EXISTENTES E, EXECUÇÃO DE NOVA CALHA E NOVO MADEIRAMENTO EM PONTOS EM QUE A COBERTURA IRÁ MUDAR DE DIREÇÃO. A REFERIDA OBRA SE ENQUADRA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NAS PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROCESSO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALHISTAS, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS E A SEFIP COM O CADASTRO DOS TRABALHADORES DA OBRA.

NA PRIMEIRA MEDIÇÃO SERÁ EXIGIDO O NÚMERO DO REGISTRO DO CNO E, A ÚLTIMA MEDIÇÃO SERÁ PAGA APÓS A NEGATIVA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO INSS DA OBRA.

MEDIÇÃO E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO 30 DIAS.

A EMPREITEIRA PODERÁ SOLICITAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA VISITA NO LOCAL DA OBRA ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.

São Francisco de Assis, 19 janeiro 2024.





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: SUBSTITUIÇÃO COBERTURA

LOCAL: ESCOLA ESPECIAL ROMEU DEDE RIBEIRO

RUA DALTRO FILHO ESQUINA BORGES DE MEDEIROS.

BAIRRO CENTRO – SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS.

AREATOTAL: 492,80 m²

1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

1.1 – COBERTURA.

Desmanche de toda a cobertura do prédio, hoje em telhas de fibrocimento 6 mm, as quais serão recolhidas pela Secretária de Obras Municipal e, recuperação de terças e tesouras, em madeira, possivelmente avariadas com implantação de novas tesouras conforme projeto, em número de quatro, em madeira seca sem nós ou rachadura, vedado pinus; limpeza e desobstrução de calhas existentes, calha a ser executado em chapa galvanizada 26 com ladrão.

1.2 TELHAMENTO:

Aluzinco trapezoidal, 0,5 mm devidamente fixado conforme recomenda o fabricante, cumeeiras também em aluzinco, tubos de queda em tubos PVC 150.

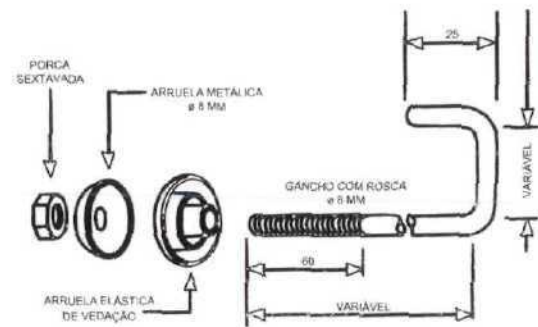
1.3 PLATIBANDA:

Em alvenaria, tijolos furado, espessura mínima de 15 cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia média traço 1:2:8. Devidamente revestida com chapisco em cimento e areia traço 1:3 e reboco, massa única, argamassa mista traço 1:2:8.

Pintura com duas demãos de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semibrilho.

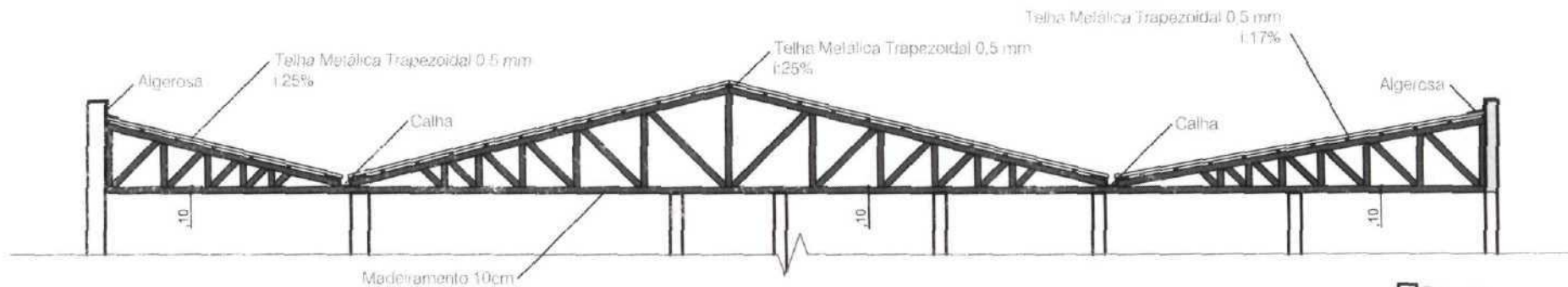
São Francisco de Assis, 19 de janeiro de 2024.





Detalhamento

Haste de Fixação



Corte A-A

ESC: 1/100

- Existente
- Construir



OBRA: ESCOLA ROMEU DEDÉ RIBEIRO
 ASSUNTO: CORTE DA COBERTURA

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARLINDO J. FUMACO - CREA 37784

PRANCHA:

02

Nº OPERAÇÃO	GESTOR P. MUNICIPAL	PROGRAMA RECURSOS PRÓPRIOS	AÇÃO / MODALIDADE COBERTURA ESCOLA ESPECIAL ROMEU DEDÉ RIBEIRO	OBJETO COBERTURA DA ESCOLA ESPECIAL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESCOLA ESPECIAL				
DATA BASE nov-23	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA									
1.			SUPERESTRUTURA						62.355,78
1.1.			COBERTURA CHAPA 0,5 mm Nº 26						56.505,96
1.1.1.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	UN	4,00	1.084,67	BDI 1	1.410,07	5.640,28
1.1.2.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	492,80	3,20	BDI 1	4,16	2.050,05
1.1.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	145,00	15,50	BDI 1	20,15	2.921,75
1.1.4.	SINAPI	94228	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	22,50	95,98	BDI 1	124,77	2.807,33
1.1.5.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	492,80	59,97	BDI 1	77,96	38.416,69
1.1.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	38,00	56,82	BDI 1	73,87	2.807,06
1.1.7.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	20,00	71,57	BDI 1	93,04	1.860,80
2.			PLATIBANDAS						5.849,80
2.0.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	20,00	131,68	BDI 1	171,18	3.423,60
2.0.2.	SINAPI	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	20,00	4,46	BDI 1	5,80	116,00
2.0.3.	SINAPI	87536	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	M2	20,00	73,57	BDI 1	95,64	1.912,80
2.1.			PINTURA						397,40
2.1.1.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 06/2014	M2	20,00	2,76	BDI 1	3,59	71,80
2.1.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	20,00	12,52	BDI 1	16,28	325,60

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local
19 de janeiro de 2024
Data

Nome: Arlindo Fumaco
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU RS037784
ART/RRT: 12980035



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
---------------	--

OBJETO COBERTURA DA ESCOLA ESPECIAL

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,45%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,58%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,15%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,67%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

A empresa deve preencher o ISS e o % ADOTADO (células em amarelo) conforme o seu enquadramento tributário devidamente atestado por profissional habilitado. Se a empresa optar (apresentar CNAE para atestar) por COM DESONERAÇÃO (escolher na aba DADOS) o CPRB automaticamente será de 4,50%, se optar por SEM DESONERAÇÃO será de 0,00% e incidirá 20% na folha de

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

sexta-feira, 19 de janeiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Arlindo Fumaco
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: RS037784
ART/RRT: 12980035

Responsável Tomador
Nome: Paulo Renato Cortelini
Cargo: Prefeito Municipal



CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
	P. MUNICIPAL	RECURSOS PRÓPRIOS	COBERTURA ESCOLA ESPECIAL ROMEU DEDÉ RIBEIRO	COBERTURA DA ESCOLA ESPECIAL				
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	ESCOLA ESPECIAL					
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
nov-23	Sim	Porto Alegre / RS	SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	30,00%				

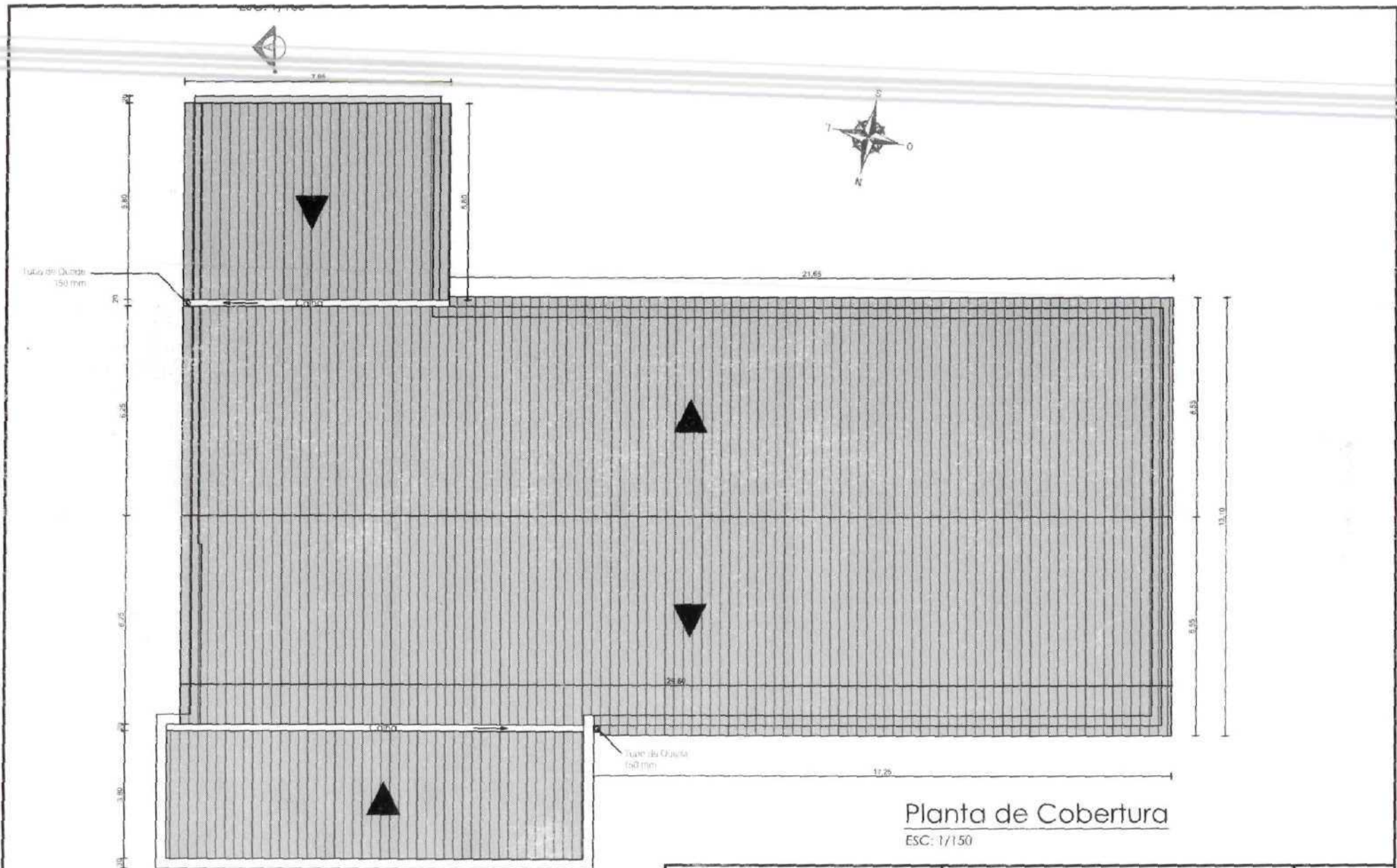
Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	62.355,76	Parcela (%)	100,00%							
			Parcela (R\$)	62.355,76							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	62.355,76							
1.	SUPERESTRUTURA	56.505,96	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	56.505,96							
2.	PLATIBANDAS	5.849,80	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	5.849,80							

Local

19 de janeiro de 2024

Data

Nome: Arlindo Furtado
Titulo: Engenheiro Civil
CREA/CAU RS037784
ART/RRT: 12980035



Planta de Cobertura
ESC: 1/150



OBRA: ESCOLA ROMEU DEDÉ RIBEIRO	MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS	PRANCHA: 01
ASSUNTO: PLANTA DE COBERTURA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARLINDO J. FUMACO - CREA 37784	



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS037784	Profissional: ARLINDO JOSÉ FUMACO
RNP: 2206613220	Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA	E-mail: arlindojfumaco@hotmail.com
	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	E-mail:
Endereço: RUA JOAO MOREIRA 1707	Telefone: 0
Cidade: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 87896882000101
	CEP: 97610000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO ASSIS,RS	
Endereço da Obra/Serviço: Rua DALTRO FILHO ESQUINA BORGES DE MEDEIROS	CPF/CNPJ: 87896882000101
Cidade: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	CEP: 97610000 UI: RS
Data Início: 17/01/2024	Prev.Fim: 24/07/2024
	Vlr Contrato(R\$): 62.356,76
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe: SEAGROS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA	492,80	MF
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DO ITEM ACIMA	492,80	MF
Orçamento	ORÇAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS	492,80	MF

ART registrada (paga) no CREA-RS em 17/01/2024

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	ARLINDO JOSÉ FUMACO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

